

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016:** *Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.***

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião a Vereadora **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal.*** =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Duas informações. Uma delas, prende-se com o compromisso assumido pelos dezassete Presidentes de Câmara da Área Metropolitana do Porto, relativamente ao novo modelo de gestão do STCP. Como sabem, vai ser delegada a competência de gestão do STCP na Área Metropolitana do Porto, mais concretamente nos seis municípios onde opera. A segunda informação, dizer que faremos chegar as respostas ao conjunto de pedidos feitos pelos Vereadores do Partido Socialista, sendo certo que um dos pedidos tem a ver com o processo de inquérito ao Caracas e que foi objeto de um pedido dos Vereadores do Partido Socialista à Comissão de Dados Administrativos. Nós recebemos uma carta da CADA a dizer que os Senhores Vereadores do Partido Socialista devem ter a oportunidade de consultar o processo. Como sabem a nossa decisão foi baseada num parecer jurídico que juntamos e demos conhecimento à Comissão de Dados Administrativos. Nós enviamos a comunicação da CADA para o nosso departamento jurídico e se ainda hoje tivermos esse processo concluído daremos nota aos Senhores Vereadores, que podem depois em conjunto com os serviços marcar a consulta do mesmo. Só ainda foi feito porque estamos a aguardar que o nosso consultor jurídico possa também fazer a apreciação. Dar-vos também nota da apresentação do livro sobre Oliveira de Azeméis, livro*

construído com base numa candidatura a fundos comunitários, numa lógica de afirmação do nosso território. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Isidro Figueiredo que disse: Dar nota de um acidente que houve esta semana e que envolveu alunos da Escola Básica Dr. José Pereira Tavares, do Pinheiro da Bemposta. O autocarro da Transdev que transportava os alunos para as aulas teve uma colisão com um automóvel ligeiro. Nessa altura, os alunos não apresentaram queixas e foram encaminhados para a escola. Na escola, a direção ao tomar conhecimento da razão dos alunos terem-se deslocado a pé o restante do percurso questionou-os e aí alguns alunos manifestaram alguns sintomas, nomeadamente dores de cabeça e náuseas. Mediante esta situação foi solicitada a intervenção dos bombeiros, que fizeram a avaliação no local e que por uma medida de prevenção indicaram alguns alunos para o Hospital de Santa Maria da Feira, onde foram observados e tiveram alta ao início da tarde. Nós estamos a acompanhar o processo. Gostava também de dar nota de um acontecimento que teve lugar na quarta-feira passada, que é a atribuição do Prémio de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, 35.ª Edição, que eu de alguma forma saúdo porque esteve interrompida durante oito anos. É uma coincidência feliz, uma vez que este ano se celebra o centenário da Vida Literária do Ferreira de Castro. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que fez a seguinte intervenção: A primeira questão, tem a ver com o envio do projeto de intervenção das Margens do Caima, o qual ainda não recebi. Era uma questão de conhecer o projeto e as intervenções a ser levadas a cabo nas Margens do Caima. Aproveitando a intervenção do Vereador Isidro Figueiredo, também nos congratulamos com o Prémio de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, é um orgulho para nós termos uma iniciativa que já conta com quarenta anos, embora com interrupções. É uma iniciativa louvável e que foi bem expressa na singela cerimónia que foi feita, mas com significado importante. Senhor Presidente, gostaríamos de saber o que é que está a acontecer com os Roteiros Literários de Ferreira de Castro, porque temos tido visitantes que não gostam do aspeto a que está neste momento associado o roteiro. Na altura fizemos uma delegação de competências para manutenção dos caminhos, isso foi numa fase inicial, agora saber de quem é a responsabilidade, porque a imagem que fica não é uma imagem favorável, quem visita vem com a perspetiva de encontrar um percurso agradável. Portanto, penso que será importante intervir a esse nível, em colaboração com a Junta de Freguesia, e encontrar a melhor forma de colocar o roteiro literário de uma forma que seja digna e que seja à altura do nosso patrono. Também falar sobre o acidente, felizmente não houve grandes danos pessoais para os alunos. Senhor Presidente, gostaria de lembrar que depois de algumas intervenções que foram aqui feitas sobre o acompanhamento das crianças durante o percurso, principalmente das crianças com idade reduzida, há a exigência da Lei do acompanhamento dessas crianças por parte de um vigilante. Neste caso, foram crianças mais crescidas, mas a verdade é que continuamos por não satisfazer esta exigência. Em Ossela havia esse acompanhamento e deixou de existir e, portanto, perceber se a responsabilidade é nossa ou se é da empresa. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: O nosso

movimento associativo mais uma vez aderiu em massa ao espírito natalício. O nosso agradecimento ao nosso movimento associativo por continuar a fazer parte deste espírito de união e de embelezamento de espírito natalício e participação cívica. Em segundo lugar, Oliveira de Azeméis tem uma loja da Juventude há dez anos. Vamos comemorar no próximo dia 13/12 o 10.º aniversário da nossa Loja Ponto Já, uma das lojas mais visitadas do país. Como vocês sabem, nós fomos considerados a Cidade Amiga do Desporto e a Cidade Amiga da Juventude. Nós temos um dos Conselhos Municipais da Juventude mais ativos, disso eu não tenho a menor dúvida, no panorama nacional, senão o mais ativo neste momento. São miúdos com uma enorme força de vontade, com um querer muito próprio de fazerem pelos outros, políticas à parte, são jovens de todas as áreas políticas e sociais, mas que se unem em prol de objetivos para o geral da nossa sociedade. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira que disse: Duas ou três notas introdutórias. Em relação ao serviço de transportes coletivos, aquilo que se pretende é que os Serviços de Transportes Coletivos do Porto evoluam para o serviço de Transportes Coletivos da Área Metropolitana e aí ganha especial importância para esta região o papel que no futuro a Linha do Vale do Vouga venha a desempenhar, a possibilidade de estendermos o metro de superfície até à região do Entre o Douro e Vouga, porque é uma região de grande densidade populacional. A importância de continuarmos a aprofundar a interligação e a articulação entre os vários operadores de transportes regionais e, portanto, digamos que este primeiro passo de transferir a responsabilidade da gestão dos transportes coletivos do Porto para os municípios que são servidos por esses transportes coletivos poderá ser o embrião de uma política de mobilidade na Área Metropolitana do Porto bem mais abrangente e bem mais aprofundada do que a que existe atualmente. Em relação ao processo da CADA, dar nota de que não são só os Vereadores do PS, espero que seja todo o Executivo que queira ter acesso à informação e perceber exatamente o que é que se passou, porque é isso que nos move. O processo não está em segredo de justiça e objetivamente o que andamos a fazer foi andar a perder tempo e nós sabemos que em questões com esta sensibilidade quanto mais rápido analisarmos as coisas e menos tempo falarmos dela mais salvaguardamos o nome das instituições e até das próprias pessoas que lá trabalham. Espero que este assunto seja rapidamente do conhecimento do Executivo e que rapidamente tomemos decisões para resolver o problema, percebamos o que é que efetivamente se passou e tomemos as medidas necessárias para resolver definitivamente o problema e repor a normalidade no funcionamento das coisas. Em relação àquilo que foi dito sobre a dinamização do Natal, é evidente que é muito importante que nós tenhamos a autarquia como parceira, mas devemos pensar nesta questão de uma forma mais abrangente. A Câmara tem que continuar a apoiar o seu movimento associativo e tem que continuar a apoiar estas épocas festivas. Senhor Presidente, perceber se já temos as contas do Europeu de Hóquei em Patins e da Volta a Portugal em Bicicleta. Algumas questões sobre a rede viária: a questão da passagem do trânsito na rua em frente aos Correios; Rua Simões dos Reis, a rua está em muito mau estado; Rua da Lomba, em Pindelo, cumprir com o que os Executivos anteriores se

comprometeram; Rua da Espinheira, fez-se uma intervenção e bem mas as guias estão a abater e as águas estão a causar danos nos terrenos, tentar perceber o que é que se passa; Rua do Mosteiro, há dois abatimentos de piso muito acentuados, que têm que ser regularizados com muita urgência. Saber o ponto de situação da Wuhan Industries, Azeméis Gran Plaza e Estalagem S. Miguel. Uma última nota, tem a ver com a apresentação do livro de um autor Oliveirense, que tive o prazer de apresentar. Fazer a seguinte sugestão ao Executivo: Eu julgo que o Executivo devia em todas estas apresentações responsabilizar-se e comprar alguns livros dos diferentes autores que se vão apresentando. Porquê? Porque acho que faria todo o sentido que disponibilizássemos estas obras na nossa biblioteca e nas bibliotecas das nossas escolas para todos os Oliveirenses. Não me parece que seja um esforço muito significativo por parte da autarquia, era sem dúvida um incentivo para cada um dos escritores que se apresenta, é a possibilidade de nós juntarmos ao espólio da nossa biblioteca os livros que vão sendo produzidos pelos autores oliveirenses. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Em relação ao processo das Margens do Caima, ainda não tenho na minha posse o relatório, assim que o tiver reencaminhá-lo-ei para os Senhores Vereadores. Quanto ao Roteiro Literário Ferreira de Castro, dizer que todo o percurso, basta ser junto a um rio, é propício a que a vegetação aumente com mais pujança e, portanto, a manutenção tem que ser feita com mais frequência. Tem razão quando diz que é preciso uma manutenção mais cuidada e a Junta de Freguesia está sensibilizada para isso. Quanto à intervenção do Vereador Eng.º Joaquim Jorge, dizer que em princípio de 2017 vamos ter novidades, tendo em conta as competências que foram transferidas para os municípios, que depois por sua vez foram delegadas na Área Metropolitana no que diz respeito à autoridade dos transportes. Tem a ver com o zonamento andante, ou seja, o alargamento do andante a todo o espaço territorial. Em princípio, será aprovado na próxima reunião do dia 16 e ficará já quase definido para que em 2017, no primeiro trimestre, possa ser implementado a todo o espaço territorial. Uma segunda informação sobre a questão da Linha do Vale do Vouga, houve uma reunião com o Senhor Vice-presidente das Infraestruturas de Portugal na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria relativamente a essa questão, para tentarmos aproveitar fontes de financiamento. Quanto à dinamização na época do Natal, nós procuramos, e temos tido essa preocupação, envolver ao máximo a Associação Comercial de Oliveira de Azeméis. Nós temos estado sempre ao lado da Associação Comercial e dos comerciantes e isso tem dado bons resultados. Já agora, aproveitar esta reunião para dizer que nós em diversas reuniões de trabalho com a Associação Comercial e de conversas com os comerciantes e a população em geral, tem havido uma grande interação e tem havido um conjunto de propostas que normalmente são aceites. Neste momento temos a gestão do estacionamento à superfície e a partir da próxima segunda-feira e até ao dia 06 de janeiro vamos tornar o estacionamento à superfície gratuito, é mais um contributo ao comércio tradicional. Na questão da recuperação do nosso património, dizer que para além dos PEDUS que está aprovado e que esperamos que possa rapidamente entrar em velocidade de cruzeiro, teve uma procura muito grande junto da Câmara Municipal aquele protocolo que nós assinamos

com o IRU relativamente ao Programa Reabilitar para Arrendar. Tem havido uma procura muito grande de pessoas que têm casas e que querem recuperar, com a intenção não de as recuperar para vender mas recuperar para arrendar. Tomei boa nota das ruas enumeradas. Informar que está a ser feita uma intervenção nas ruas da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis. A Rua da Espinheira, os nossos serviços técnicos já lá foram e estão a trabalhar em conjunto com o Presidente da Junta numa solução. A solução que o Senhor Presidente da Junta defende é uma solução muito onerosa, queria criar espaço de estacionamento naquela zona. A Rua do Mosteiro, tem verbas no orçamento e nós estamos a trabalhar com a Indaqua porque não faz grande sentido fazer a requalificação da Rua sem resolver definitivamente o problema de saneamento e água naquela rua. A nossa intenção é que possa haver um “desvio” da Indaqua para fazer esse serviço e nós podermos fazer a requalificação da estrada que eu reconheço que não está nas melhores condições. Sobre os pavilhões da Área de Acolhimento Empresarial de UI/ Loureiro, segundo informações que recebemos do AICEP, o CEO da anterior Wuhan Industries voltou a ter poder e segundo as indicações que me deram voltou a manifestar vontade em concretizar o objetivo do investimento previsto. O AICEP também está interessado em resolver o problema. Gran Plaza, também não houve desenvolvimentos para além do contato que foi feito para nos sentarmos e resolvermos definitivamente o problema. Em relação à Estalagem S. Miguel também ainda não nos foi entregue o estudo. Quantos aos livros, é prática do município adquirir as obras e distribuí-las pelas bibliotecas. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 85, a qual foi aprovada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade. Seguidamente colocou à votação as atas n.ºs 86, 87, 88 e 89, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 (I/78980/2016):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2015 (I/62147/2015), os pagamentos das remunerações dos/as trabalhadores/as a efetuar mensalmente, realizam-se no dia 23 de cada mês; - No mês de dezembro ocorrem as festividades natalícias, pelo que se mostra adequado a antecipação do pagamento das remunerações aos trabalhadores/as para fazer face aos encargos /despesas que resultam desta quadra. Proponho: - Que o pagamento das remunerações no mês de dezembro*

seja efetuado no dia 20 de dezembro de 2016.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2017 – APROVAÇÃO (I/79113/2016):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2017, manifestada pelos Serviços/Secções/Divisões/Departamentos, em cumprimento do n.º1 do art.º 29º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro (e posteriores alterações); - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2017, em reunião do Órgão Executivo de 31 de outubro de 2016 e órgão deliberativo de 28 de novembro de 2016; - A manifestação de novas necessidades por parte do ME/AE decorrentes do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da área de Educação e Formação, designadamente para reforço de 2 novos postos de trabalho de Assistentes Operacionais para apoio a crianças com necessidades educativas especiais, ficando, assim a previsão no mapa de 8 postos de trabalho a ocupar, na respetiva carreira/categoria; - Que pelo n.º 4 do artigo 29º, do Anexo, à Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; - Pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril), os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; - Os encargos resultantes desta alteração têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para novos recrutamentos em 2017. Considerando ainda: - Em resultado do procedimento concursal comum com vista à ocupação de postos de trabalho de assistente operacional, aberto por aviso publicado em diário da república, 2ª série, nº203, de 16 de outubro de 2015, estão constituídas reservas de recrutamento; - Nos termos do n.º2, do artigo 40º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final – 23 de agosto de 2016 – haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. Propõe-se: 1.º - A apreciação pela Câmara Municipal da alteração do mapa de pessoal de 2017, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, pelos fundamentos acima invocados, bem como a submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 29º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro e alínea o) do n.º1 do artigo 25º, do anexo 1, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; 2º - A autorização da utilização do mecanismo de reserva de recrutamento, nos termos e para os efeitos atrás descritos; 3º - Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º4 do artigo 29º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de

junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ATRIBUÍDAS PELO MEMBRO DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO A QUE DEPENDEM (SIADAP 1) RELATIVAMENTE AO ANO DE 2015 (I/79209/2016):** Pelo Senhor Presidente

Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o art.º 7º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, “**A avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo**”. - Nos termos do art.º 8º do mesmo diploma: “1 — A avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.(...) 3 — Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo.” (...) - A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes. - Pelo art.º 12º do diploma, em cada município podem ser selecionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição do “Desempenho Excelente” até 20% do conjunto das unidades orgânicas. A atribuição da distinção de mérito assenta na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com: a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores; b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas; c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior. - De acordo com o n.º3 do mesmo artigo, “Compete, em cada município à **respetiva câmara municipal atribuir a distinção Desempenho excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam**”. - Os membros do Órgão Executivo procederam à avaliação do desempenho das Unidades Orgânicas relativamente a 2015, constantes da listagem e fichas de avaliação das Unidades Orgânicas – SIADAP 1, anexas. Proponho Em cumprimento do disposto no n.º3 do art.º 12º do Decreto Regulamentar

n.º18/2009, de 4 de setembro, a ratificação das propostas de avaliação das seguintes Unidades Orgânicas, diretamente dependentes do Executivo:

UNIDADES ORGÂNICAS	PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO
Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento Atividades Económicas (Equiparado a UOCF 3º)	Desempenho Bom
Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos	Desempenho Bom
Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Mobilidade, Transportes e Energia	Desempenho Bom
Unidade Municipal da Loja do Município - UOCF 3º	Desempenho Bom
Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos	Desempenho Bom
Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação	Desempenho Bom
Divisão Municipal de Sistemas de Qualidade e Inovação Administrativa	Desempenho Bom
Divisão Municipal Económica e Financeira	Desempenho Satisfatório
Divisão Municipal de Contabilidade e Património	Desempenho Bom
Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente	Desempenho Satisfatório
Divisão Municipal de Ação Social	Desempenho Bom
Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso - UOCF 3º	Desempenho Bom

Nos termos constantes das fichas anexas. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no art.º 26º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do art.º 5º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES (I/79213/2016):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação, Tempos Livres, Desporto e na prossecução de uma política globalizante de Promoção do desenvolvimento social e cultural, consignadas designadamente, nas alíneas d) e) e m) do no n.º 2 do art.º 23º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O solicitado pelo ofício da Associação de Pais da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva (E/30489/2016); - Que entre outros, a Associação de Pais tem como fim intervir na resolução dos problemas e defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos; -Que se assume como prioridade a melhoria das condições de vida e salvaguarda dos interesses próprios da população, promovendo-se a coesão e o desenvolvimento social integrado; -Que as associações de pais são fundamentalmente parceiros sociais do Município no esforço de criação de melhores condições e contextos mais adequados à segurança, acessibilidade, qualidade e sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação e á família, no

sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - O interesse público municipal, tendo em conta a finalidade da proteção das crianças, das famílias, suas repercussões sociais e educativas, salvaguardando-se a segurança, acessibilidade nos espaços e vias públicas envolventes à escola e promovendo-se a defesa e apoio da instituição familiar; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades educativas, culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; Ao abrigo das alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23 conjugado com as alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do contrato-programa de apoio financeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBS Dr., Ferreira da Silva, Cucujães, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 4853/2016, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012 e Decreto-lei n.º 127/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RELATÓRIO DE PROGRESSO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – CONTRATO N.º 559/2015 – APRECIACÃO:

Presente para apreciação o documento referido em epígrafe, o qual fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo fez a seguinte intervenção: Este relatório de progresso de execução do contrato interadministrativo de delegação de competências dá cumprimento àquilo que está previsto no próprio contrato, que deve ser apresentado e deve ser aprovado 60 dias após o término de cada ano letivo. Estamos a falar da execução do contrato interadministrativo de delegação de competências que começou formalmente a partir de 01 de setembro de 2015. Neste relatório temos a análise de vários pontos previstos no próprio contrato e que resultam na apreciação que se faz e nas recomendações, bem como de alguns aspetos que não estão a resultar e propõem algumas medidas de correção. No âmbito deste contrato já tínhamos algum trabalho feito, nomeadamente no que diz respeito à questão da composição do Conselho Municipal da Educação. Com a saída da legislação e com a determinação de que os diretores tinham assento no Conselho Municipal da Educação passaram a assumir também essa promoção e foram criados alguns órgãos que permitem o acompanhamento daqueles documentos que são estratégicos e determinados pelo próprio contrato e que já não era novidade propriamente para o município de Oliveira de Azeméis. O projeto já estava em vigor desde 2013 e termina precisamente em 2017 e da Carta Educativa, que apesar de já ter sido aprovada em 2015, todos os anos é objeto de revisão, de um processo de controlo no sentido de se ir adaptando àquilo que são as realidades que temos detetado ao longo de cada ano letivo. Para além disso, foram criadas algumas equipas: equipa do observatório de monitorização e avaliação do Projeto Educativo Municipal (PEM); equipa de dinamização e implementação do contrato e a comissão permanente no âmbito do Conselho Municipal de Educação, que reúne com regularidade e que

na sua constituição para além dos diretores tem membros da Câmara Municipal, da associação de pais, representante da Câmara Municipal e representante das Juntas de Freguesia. Temos a análise das datas das reuniões, quer da própria comissão de acompanhamento que é constituída por elementos dos vários setores, desde o Ministério da Educação ao representante das autarquias locais, que neste caso é o representante da Comissão de Coordenação da Região Norte, e também dos elementos que localmente pertencem a esta comissão e que são os diretores dos agrupamentos e dois elementos designados pela autarquia. Relativamente ao relatório propriamente dito e procurando fazer uma análise de cada uma das principais cláusulas do contrato, temos na página 5 do relatório a referência aos documentos estratégicos educativos: Projeto Educativo Municipal e a Carta Educativa. Este é um trabalho que tem sido contínuo e que se mantém e é elaborado anualmente com o relatório de acompanhamento a evolução da rede educativa através da apresentação de indicadores educativos que permitem a leitura da realidade do sistema educativo local. Quanto ao ponto de situação relativo ao cumprimento da cláusula 16.ª, a titularidade das infraestruturas escolares, as infraestruturas escolares foram assumidas pelo município a partir de 01 de janeiro de 2016, à exceção da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro e Escola Secundária Soares Basto, que pertencem à Parque Escolar, E.P.E.; a Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva, Cucujães e Escola Básica e Secundária de Fajões, que serão transferidas após reabilitação. No que diz respeito a estas infraestruturas, nós temos vindo a acompanhar e temos vindo a implementar aquilo que tem sido a manutenção dos edifícios, sendo que uma das principais intervenções está a decorrer neste momento na escola Básica do Pinheiro da Bemposta Dr. José Pereira Tavares e que já estão a decorrer e se prevê que ainda sejam concluídos dentro deste mês ou no início do próximo mês de janeiro. No entanto, de acordo com aquilo que estava previsto no contrato, não foi dado cumprimento ao que está estabelecido nesse contrato e que refere que até ao final do primeiro ano de vigência do contrato o Ministério da Educação deve preparar com o Município o plano de reabilitação das escolas básicas e secundárias identificadas como a transferir após reabilitação, ou seja, Cucujães e Fajões. Também como é sabido e dentro daquilo que tem sido a nossa estratégia de procurar manter e de reabilitar estas escolas nós disponibilizamos a verba que nos está disponível dentro daquilo que é a intervenção do parque escolar, os três milhões de euros que serão afetos em partes iguais à reabilitação da Escola Dr. Ferreira da Silva e à Escola Básica e Secundária de Fajões. Nesse capítulo, para além do financiamento comunitário também é sabido e está prevista a participação do município em 7,5% desses três milhões de euros e outros 7,5% para o Ministério da Educação. Para além disso, já estamos numa fase de desenvolvimento dos projetos de arquitetura e especialidades. Relativamente ao ponto de situação, no que diz respeito ao cumprimento da cláusula 19.ª do contrato, Pessoal Não Docente, o Município assumiu a totalidade do pessoal não docente que estava no domínio do Ministério da Educação e que consta do Anexo VI procedendo ainda à abertura de procedimento concursal para a colocação de mais 12 assistentes operacionais para reforço dos serviços prestados pelas escolas aos alunos e famílias. Relativamente à questão da oferta formativa específica de base local, cláusula 20.ª do contrato, nós não fizemos a implementação desta oferta formativa específica de base local. No entanto, e dado o ano de 2016 ser o de

comemoração do Centenário da Vida Literária do Escritor Ferreira de Castro, foram integradas diversas atividades relacionadas com este acontecimento no plano de atividades dos cinco agrupamentos. Quanto às atividades de enriquecimento curricular, cláusulas 21.^a, 22.^a e 24.^a do contrato, a promoção e execução das atividades de enriquecimento curricular foram delegadas pelo município nos agrupamentos de escolas. Esta delegação vem reforçar a autonomia das escolas, nomeadamente no que se refere às atividades a oferecer aos seus alunos e à duração das mesmas, permitindo uma melhor adequação das atividades aos alunos e a cada um dos contextos particulares numa gestão integrada do currículo. Relativamente às transferências financeiras para o município, cláusula 38.^a do contrato, nós temos vindo a estabelecer critérios relativamente àquilo que são as atribuições que o Ministério de Educação nos faz e que nós fazemos chegar também às escolas e gostava de salientar que da parte do Ministério da Educação tem sido cumprido integralmente o que estava estipulado relativamente às transferências e nas datas certas. No que diz respeito aos mecanismos de monitorização, cláusula 46.^a do contrato, a plataforma nem sempre funcionou, é pouco prática e não permite uma eficaz monitorização. Porquê? Porque a plataforma é incompatível com a maioria dos navegadores; não permite a consulta dos dados do ano 2015/2016 relativos às despesas de funcionamento dos Agrupamentos de Escolas, os dados foram enviados para as autarquias via correio eletrónico; a nível financeiro, online, apenas permite a consulta dos valores do pessoal não docente; não permite o “report” das verbas no sentido Câmaras Municipais/IGeFE. Também alguns dos dados, nomeadamente nos resultados e no abandono/ risco de abandono, suscitaram algumas dúvidas. Em relação à avaliação dos indicadores e melhoria do desempenho, cláusula 41.^a do contrato, relativamente à percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono, verificou-se um ligeiro aumento relativamente ao ano letivo 2014/2015, de 0,08%, no Agrupamento de Escolas Soares Basto, os restantes agrupamentos de escolas mantiveram-se nos 0%. Analisados os resultados nas provas e exames nacionais do ensino básico verificamos que o balanço da variação anual obtida pelos agrupamentos de escolas, de 2014/2015 para 2015/2016, é francamente positivo, tendo em conta que apenas um dos agrupamentos apresenta um valor negativo, mas muito ténue. Quanto aos resultados nas provas e exames nacionais do ensino secundários, verifica-se que dois agrupamentos de escolas atingiram o objetivo. O agrupamento de escolas Soares Basto apresenta uma variação de - 7,60% e o agrupamento de escolas de Fajões u ma variação de - 0,34%. No primeiro caso, o valor negativo reflete a descida das medidas obtidas, enquanto no segundo caso, tem a ver com a variação das médias a nível nacional. Numa análise global, considera-se o objetivo atingido dado que as classificações esperadas, tanto no ensino básico como no ensino secundário, foram alcançadas. Em resumo, a análise do desempenho prevista no n.º 2 da cláusula 41.^a é a seguinte:

- resultados do ensino básico: 4 dos 5 agrupamentos melhoraram de 2014/2015 para 2015/2016;
- resultados do ensino secundário: 2 agrupamentos melhoraram e 2 agrupamentos pioraram de 2014/2015 para 2015/2016;
- percentagem de alunos em abandono/ risco de abandono: 4 agrupamentos mantiveram-se nos 0% e 1 agrupamento subiu de 0% para 0,08% (num universo de 2235 alunos);
- taxas de retenção: as taxas de retenção diminuíram em todos os ciclos no município;
- como a maioria dos agrupamentos de escolas cumpriu as metas

estabelecidas, o incentivo à eficiência previsto na cláusula 42.^a do CIDC, é automaticamente acionado e traduz-se na partilha de 50% do valor da eventual redução da despesa global incorrida com os agrupamentos de escolas em 2015/2016 face 2014/2015, a aplicar em iniciativas na área da educação e formação decididas conjuntamente entre o Município e o Agrupamento de Escolas; - atendendo a que, contrariamente ao que prevê o ponto 8 da cláusula 42.^a, o valor da referida despesa global (2014/2015 e 2015/2016) não está disponibilizado na plataforma eletrónica, a Comissão de Acompanhamento não está, de momento, em condições de se pronunciar sobre esta questão. Avaliação financeira do 1.º ano de implementação, aplicação do Anexo V, a execução financeira está, na sua maioria, dentro das previsões. No entanto, verificam-se alguns desvios nas transferências correntes, podendo estar relacionadas com o aumento dos custos energéticos das escolas. Pontos fortes e vantagens da implementação do projeto: aprofundamento do conceito de política local de educação, com responsabilização do poder local e das escolas; - estreitamento das relações de cooperação entre a autarquia e as escolas, com incremento da proximidade na gestão das competências; economia de escala verificada nos contratos estabelecidos, ao nível do valor unitário dos bens e serviços: - concertação local da rede de oferta formativa qualificante; - resposta atempada às solicitações financeiras dos agrupamentos de escolas. Pontos fracos e constrangimento da implementação do projeto: - alguma indefinição e dúvidas relativamente à fórmula de cálculo dos rácios do pessoal não docente; - impossibilidade de substituição rápida do pessoal não docente; - não funcionamento, na sua plenitude, da plataforma de controlo e de acompanhamento da implementação do contrato; - impossibilidade de imputar as despesas dos cursos profissionais aos fundos comunitários e diminuição da taxa de execução dos projetos financiados. A título de exemplo a EBS Soares Basto deixa de poder imputar um valor de e 72.000,00 anual, correspondente à taxa de imputação na rubrica 6 (encargos gerais do projeto); - apesar do cumprimento dos rácios, mantém-se uma situação que dificulta o cumprimento das necessidades dos agrupamentos, uma vez que há u número elevado de assistentes operacionais com baixas de longa duração que não podem ser substituídos; - há ainda alguma “confusão” relativamente às atribuições e competências conferidas ao município e às escolas por via deste contrato, que ainda não foram entendidos nem assumidos por alguns serviços do Ministério da educação. Propostas de melhoria: - Definição e gestão de uma bolsa de assistentes operacionais (pessoal não docente) para colmatar as situações urgentes que surgem diariamente; - aumento da eficácia de funcionamento dos mecanismos de monitorização (cláusula 46.^a); - recomendar ao Ministério da Educação que a plataforma referida na cláusula 46.^a, dê resposta à finalidade a que se propunha inicialmente, nomeadamente que em tempo oportuno inclua as despesas globais e os indicadores de desempenho conforme previsto no ponto 8 da cláusula 42.^a do CIDC; - criação de um grupo de trabalho (no município) para a realização de um estudo sobre os rácios; - recomendar às três partes outorgantes do contrato uma articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão no sentido de ser possível aos agrupamentos de escolas continuar a imputar as despesas na execução das candidaturas aos projetos financiados, nos casos em que o município assumir os contratos de prestação de serviços cujos beneficiários são os agrupamentos de escolas: - recomendar ao Ministério da Educação que seja divulgado junto

de todos os serviços (centrais e regionais) o conteúdo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, nomeadamente o cumprimento das competências da Matriz de Responsabilidades (Anexo II), de forma a facilitar a operacionalização de procedimentos em matérias que se encontrem delegadas por via do contrato interadministrativo; - recomendar ao Ministério da Educação que a comunicação seja eficaz e articulada entre as partes e agrupamentos de escolas, visando que a informação chegue de forma atempada a todos os intervenientes neste processo; - recomendar ao município a promoção de encontros regulares entre os 14 municípios e respetivos agrupamentos, que assinaram os contratos interadministrativos de delegação de competências, de forma a permitir a troca de experiências e a reflexão sobre o processo de implementação do referido contrato e divulgação dos aspetos mais significantes e respetivo impacto nas comunidades locais. Avaliação global: A avaliação que a Comissão de Acompanhamento faz deste 1.º ano de execução do contrato é bastante positiva. A comissão pode constatar que o histórico de atuação da autarquia na esfera da Educação garantiu um acolhimento globalmente bem-sucedido da transferência de competências, com aprofundamento do conceito de política local de educação e afirmação do papel do município enquanto parceiro no desenvolvimento da rede educativa local. A comissão de acompanhamento faz um balanço bastante positivo do processo, assumindo que a descentralização potencia um melhor preenchimento das necessidades locais, sobretudo porque existe um “interesse local” que faz das autarquias agentes mais predispostos a colaborar com as escolas, tornando mais céleres os processos e adequando as respostas. A posição da comissão de acompanhamento em relação ao processo traduz uma orientação fortemente inclinada para a responsabilização do poder local em matéria de educação. Face ao que antecede, e em especial atenta a determinação do Município no exercício das competências que lhe foram delegadas, esta Comissão de Acompanhamento entende que há indícios notórios da boa prossecução dos objetivos estratégicos previstos na cláusula 6.ª durante o prazo de vigência do contrato, para o que muito contribuirá a implementação das recomendações apresentadas às partes. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que disse: Senhor Presidente, fazer algumas referências. Primeira referência, este relatório é importante, é um documento que nos permite fazer um balanço do primeiro ano de implementação do contrato. Sobre o conteúdo do relatório, o Vereador Isidro Figueiredo salientou os pontos que estão objetivamente plasmados no relatório e há algumas considerações que eu gostava de deixar em termos gerais. Temos catorze municípios que a nível nacional integraram este projeto e o nosso município é um deles. Pegando em alguns pontos, uma vez que foi essa também a metodologia que o Dr. Isidro também utilizou, o ponto de situação relativamente à cláusula 17.ª, a manutenção das escolas. Ficamos a perceber que com este nosso contrato afinal não fomos diferentes de outros municípios que não tendo contrato acabaram por integrar o financiamento para requalificação de edifícios. Nós fizemos aqui o que eles fizeram, que foi simplesmente participar com uma percentagem, portanto, não há aqui uma diferença. Não seria necessário estarmos neste programa para fazer a requalificação dos edifícios, podiam ser feitas sem estarmos no Programa Aproximar a Educação. Em relação ao ponto de situação de pessoal não docente, efetivamente também aqui estamos numa situação

curiosa. Os agrupamentos de escolas até ao momento, e todos os outros que não estão integrados no Programa Aproximar a Educação, resolvem os problemas deles, tendo falta de funcionários ou não tendo, com os contratos. Nós andamos um ano inteiro a fazer este concurso quando se ele fosse feito pelos agrupamentos, do nosso ponto de vista, não era necessário estar no Programa Aproximar a Educação para ter cumprido aquilo que eram as necessidades de pessoal. Ou seja, os problemas de necessidades de pessoal não foram resolvidos com o Programa Aproximar a Educação. Não nos parece que tenha sido uma mais-valia. Relativamente às AEC's é curioso a referência de um dos agrupamentos, não sei se é comum a todos os outros, mas fica pelo menos a referência, que é a ausência de comparticipação financeira para aquisição de recursos materiais que garantam uma melhor qualidade de desenvolvimento das atividades. É um ponto fraco do Agrupamento de Escolas Soares de Basto. O Programa Aproximar a Educação devia ser sensível a esta matéria, por isso é que nós mudamos. Estamos a fazer a avaliação do cumprimento de um programa e estamos a dizer que naturalmente há aspetos positivos, mas não podemos ignorar aquilo que naturalmente podemos ter melhorado. Nós lembramo-nos bem quando falamos no Programa Aproximar a Educação e de facto a ênfase era de que se pretendia melhorar o aproveitamento dos alunos do nosso município. Há aqui uma coisa que eu acho importante: tirar conclusões sobre o aproveitamento dos alunos terem melhorado com a implementação do Programa Aproximar a Educação não nos diz nada, porque nós já integrávamos um conjunto de municípios que estavam dentro dos melhores resultados nacionais. Honestamente não estou aqui a duvidar destes valores. O município tem vindo, e bem, a melhorar os resultados e é importante termos por parte desta comissão uma análise comparativa de outros municípios, nomeadamente aqueles que também integram o Programa Aproximar a Educação. Nós não podemos fazer uma referência sem comparação com os outros, a avaliação é sempre feita em relação a. Eu acho que isto aconteceria de igual modo se nós não estivéssemos neste programa, é a minha convicção pessoal. Não estou aqui a desvalorizar o trabalho, que não tenha havido aqui efetivamente um esforço, mas a verdade que esse não é explanado nestes resultados, teríamos que fazer uma análise exaustiva e comparativa com os resultados dos outros municípios para tirarmos conclusões. É isso que nos permitia, e ao Governo também, perceber se este modelo será o modelo mais eficaz para gerir os estabelecimentos de ensino. Eu não estou a fazer considerações de ordem política quando estou a dizer que era necessário fazer uma análise mais cuidada, que fosse uma análise comparativa com municípios que não estão integrados no Programa Aproximar a Educação. Para concluir, fazer referência aos pontos fortes e pontos fracos. Nos pontos fortes, temos o aprofundamento do conceito de política local de educação, com responsabilização do poder local e das escolas. Espero que nos restantes municípios não seja necessário assinar programas destes para que haja este reforço. Eu acho que este reforço existe e devia existir independentemente do Programa Aproximar a Educação. Eu acho que esta referência embora seja uma referência genérica, honestamente gostaria que isso não acontecesse por causa dos programas, porque os programas são o que são, devem ser motivadores de mudanças, mas não me parece que seja de facto necessário. Os outros municípios, a esmagadora maioria, não têm necessidade deste programa para fazer este reforço,

julgo eu, para melhorar a educação que têm nos seus municípios. Por outro lado, há aqui uma outra questão que tem a ver com os pontos fracos, e isso acho que é preocupante e que deve ser resolvido, que é a questão dos projetos financiados que são uma fonte de receita importantíssima para os agrupamentos que têm este tipo de cursos que são cursos que exigem muito esforço e muito empenho e naturalmente não é possível que um programa prejudique este tipo de financiamento. Toda a gente sabe que há um conjunto de aspetos relacionados com as verbas que os agrupamentos recebiam e que agora ficam comprometidas se não for ultrapassado esse problema. Era importante resolver. Há uma perda de autonomia, as escolas não quiseram ver vertido isso aqui no relatório porque acham que isso foi um projeto implementado pelo município e não quiseram sair. Espero que haja razão, espero que os agrupamentos consigam melhorar, embora não me pareça que este relatório, que tecnicamente está bem feito e em termos de análise é rigoroso, mas temos que ser muito críticos e eu continuo a ser muito crítico pela perda de autonomia por parte dos estabelecimentos de ensino. É a minha opinião e não alterou. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Estamos a avaliar o primeiro ano de funcionamento do Programa Aproximar a Educação e obviamente a falar de uma descentralização. Nós, contrariamente àquilo que se procurou fazer crer, estamos integralmente a favor da descentralização de competências desde que essa descentralização de competências contribua para o reforço do poder local, permita a autonomia do poder local e que não sejam, através dessa descentralização, criados constrangimentos. Nós estamos a falar de educação e a educação é uma matéria particularmente sensível onde os experimentalismos se pagam caro. Nós entendemos, desde o início, que este é um mau processo de descentralização, que não tem nada a ver com a descentralização. O que importa referir é que nós estamos perante um programa que começou muito mal, tremendamente mal e não vamos aqui elencar todo o processo. Neste momento, cumprindo-se 25% do seu período de vigência, nós estamos basicamente na estaca zero. Estamos na estaca zero porque os mecanismos de monitorização não funcionam, a plataforma não funciona e, conforme referiu o Dr. Isidro, a gestão de pessoal não docente foi um processo complicadíssimo, moroso e continua a ser um processo complexo porque mantemos baixas de longa duração. É muito difícil resolver, continua a ser muito complicado ultrapassar e não vai ser com bolsas porque não há dinheiro para bolsas. Uma das coisas que me fazia parecer fazer sentido no programa era a oferta formativa qualificante de base local. Nós dizemos na página 43 “não mexemos na oferta formativa, não foi feita oferta formativa específica de base local”, ou seja, o município cumpriu 25% do processo e ainda não fez rigorosamente nada, as escolas continuam com os seus planos pedagógicos independentemente da autarquia ter feito ou não ter feito este percurso. Conforme nós vínhamos defendendo, este programa precisava de muito mais tempo, muito mais ponderação, muito mais discussão, envolvendo naturalmente todos os agentes educativos e procurando um consenso generalizado de posições, nomeadamente junto do corpo docente que foi fortemente resistente a este programa numa fase e que depois acabou por perceber que não ia interferir na gestão de pessoal docente, abandonando assim o espírito mais crítico embora continuem a subsistir algumas das razões que estiveram na origem das críticas que foram feitas a este programa. Eu

sou daqueles que acho que era muito importante que nós pudéssemos, nós município aderente, fazer comparações com municípios não aderentes para percebermos a evolução do ensino no concelho, o impacto que este programa teve na melhoria dos nossos resultados, no cumprimento do clausulado do contrato interadministrativo de delegação de competências e o sucesso escolar, a melhoria dos indicadores de ensino nesses estabelecimentos. Queria perceber, que indicador nos dá sobre a qualidade do nosso sucesso escolar, quando nós nos limitamos a fazer um balanço, ou seja a fazer uma diferença entre as médias nos agrupamentos de escolas e as médias nacionais. Não se percebe se há evolução positiva, não se percebe o que é que se pretende com esse balanço, provavelmente há uma justificação mas não está aqui. Para terminar, fazer referência uma coisa que me parece preocupante, os mecanismos de monitorização. Há que resolver rapidamente esse problema, porque nós criamos um observatório para a monitorização mas depois esse observatório não consegue com a plataforma fazer o seu papel. As críticas que são feitas à plataforma são absolutamente dramáticas. É dramático também que se faça uma observação de que há alguma confusão, um ano depois, relativamente às atribuições e competências conferidas ao município e às escolas por via deste contrato, que ainda não foram entendidos, nem assumidos por alguns serviços do Ministério da Educação. Só significa uma coisa muito simples: descentralização sim, mas uma descentralização que resulte de um processo aprofundado de discussão, de reflexão, de formação dos serviços e depois uma implementação. Eu não tenho dúvidas que se esse trabalho tivesse sido feito, esta confusão nos serviços do ministério já não existia, se calhar a questão da gestão do pessoal não será por bolsas, mas se calhar num quadro de mobilidade. Aqueles que seriam os grandes desígnios deste Programa Aproximar a Educação, 25% depois do prazo decorrido, continuamos com uma grande parte das coisas por fazer, portanto, há que acelerar.

===== *Ausentou-se da sala o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO – CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS (I/79094/2016):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO, com vista à realização de espetáculo de Dança, Teatro e Música, dia 19 de dezembro de 2016, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excecionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a

obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS (I/76912/2016): *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, com vista à realização de Encontro de Cantares de Janeiras, dia 20 de janeiro de 2017, às 21h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PRÉMIO DE PINTURA ELENA MURIEL – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DA EDIÇÃO DE 2016 (I/78232/2016):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento [alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro]. - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende homenagear a pintora Elena Muriel, esposa do escritor oliveirense Ferreira de Castro, bem como estimular e promover as artes plásticas. - Que, de acordo com as Normas de Participação do referido Prémio, aprovadas em Reunião de Câmara de 23 de Junho de 2016, se prevê a atribuição dos seguintes Prémios: a) 1.º Prémio - € 1000 (mil euros); b) 2.º Prémio - € 500 (quinhentos euros); c) 3.º Prémio - € 300 (trezentos euros). - As deliberações tomadas pelo Júri do “Prémio de Pintura Elena Muriel” constantes na ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Proponho: Que a Câmara Municipal delibere aprovar a homologação da Ata da Reunião do Júri e a atribuição dos seguintes Prémios: 1.º Prémio, com o valor de € 1000, à concorrente Lara Filipa Vasco Roseiro, relativo à obra “Entre Paredes #10”; 2.º Prémio, com o valor de € 500, ao concorrente Roxanne Bueso de Magno, relativo à obra “Das cores que não usei... prevalece o pensamento”; 3.º Lugar, com o valor de € 300, à concorrente Olga Maria Pereira Barbosa, relativo à obra “Calúnia”. Menção Honrosa ao concorrente Augusto Manuel Santos Tavares, relativa à obra “Transcendência”. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os n.ºs 4803, 4804 e 4805 de 2016, conforme determina a Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FORMAÇÃO MUSICAL 2015/2016 E 2016/2017 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/79111/2016):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Promoção do desenvolvimento (alíneas e) e m), n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município - alínea u), n.º1, art.º 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -O despacho do Sr. Presidente de 10/09/2010, relativo à definição para critérios de apoio à formação musical; - Os documentos solicitados e remetidos pelas entidades. Propõe-se: A atribuição de um subsídio, de 35€ por formando de formação musical às Associações, de acordo com a listagem que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; - Que o pagamento dos valores acima mencionados, será efetuado em dezembro, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.º 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846 e 4847 de 2016, conforme determina a lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (e posteriores alterações), e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de

junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ENTOA – ENCONTRO DE TEATRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APOIO FINANCEIRO (I/79088/2016):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que de 9 de outubro a 27 de novembro de 2016, realizou-se o ENTOA – Encontro de Teatro de Oliveira de Azeméis, que contou com a participação dos grupos de teatro, existentes no nosso Concelho e que aderiram à iniciativa; -Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o encontro envolverá toda a população do concelho, sendo a entrada em todos os espetáculos com entrada gratuita, torna-se preponderante o apoio financeiro no valor de 250,00€ a cada instituição participante, para apoio na elaboração de fatos e cenários; -As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: -a atribuição de um apoio financeiro de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a Atelier de Teatro Experimental do Curval – Assoc. Cultural Recreativa Curval; Grupo Coral e Cénico La Salette; Universidade Sénior, entidades participantes no ENTOA de 2016, ao abrigo alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.ºs 4817, 4818, 4849 de 2016, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O FUTEBOL CLUBE CESARENSE – APROVAÇÃO DE MINUTA (I/79412/2016):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46.º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica

arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Futebol Clube Cesarense, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º do D.L. 273/2009. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4854/2016, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” O Vereador Helder Simões justificou o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista fazendo referência à deliberação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Juventude Desportiva Carregosense (reunião de Câmara de 01/09/2016). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/78664/2016):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de dezembro de 2016, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º CFD
João Carlos da Silva Pinho	O. Azeméis	264 505 972	€ 60,00	4779
Maria Nazaré Pinho da Costa	Cucujães	152 208 100	€ 87,50	4778
Júlio José Correia	O. Azeméis	161 283 888	€ 80,00	4777
Manuel Augusto Soares Pinho	O. Azeméis	129 509 094	€ 27,50	4776
Amália Ferreira Soares	O. Azeméis	187 861 340	€ 60,00	4775
Paula estela da Costa Ribeiro	Cucujães	200 046 489	€ 75,00	4774
Manuel António Ferreira Pinto da Gama	O. Azeméis	213 437 066	€ 55,00	4773
Daniela Patrícia dos Santos	Loureiro	255 375 638	€ 37,50	4772

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/78695/2016):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de

apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>N.º Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Mês da Renovação</i>	<i>N.º CFD</i>
<i>Ilda Jesus Ferreira</i>	<i>195 470 060</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Julho</i>	<i>341</i>
<i>Maria José Pinto Soares Tavares</i>	<i>133 581 594</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>442</i>
<i>Maria Clara Braga Pinho</i>	<i>157 741 214</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>405</i>
<i>Elisabete Maria Conceição Alves</i>	<i>242 104 860</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>318</i>
<i>Maria Rodrigues Gonçalves Paiva</i>	<i>189 926 104</i>	<i>€ 90,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>801</i>
<i>Maria Cristina Gonçalves Régo</i>	<i>159 013 801</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>407</i>
<i>Mavilde Gomes Brandão</i>	<i>178 467 901</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>466</i>
<i>Maria Augusta F. Ramos Silva</i>	<i>201 720 256</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>404</i>
<i>Maria Fernanda Tavares Estevão</i>	<i>201 415 313</i>	<i>€ 35,00</i>	<i>€ 25,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>433</i>
<i>Carlos António M. de Sousa</i>	<i>169 989 739</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>€ 27,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>301</i>
<i>Maria Antónia Almeida Pereira</i>	<i>211 159 425</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>402</i>
<i>Amorosa da Silva Oliveira</i>	<i>139 941 916</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>252</i>
<i>Benvinda da Silva Costa</i>	<i>173 009 336</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>296</i>
<i>Manuel Joaquim Gomes Silva</i>	<i>171 974 589</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>381</i>
<i>Manuel da Silva Fernandes</i>	<i>132 973 715</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>380</i>
<i>Maria Helena da Silva Godinho</i>	<i>133 264 831</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>437</i>
<i>António Morgado de Oliveira</i>	<i>121 632 717</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>278</i>
<i>Maria Aldina Tavares Correia</i>	<i>136 750 109</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>399</i>
<i>Irene de Bastos Pinto</i>	<i>101 197 586</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>346</i>
<i>Manuel José Oliveira Leite</i>	<i>164 504 354</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>386</i>
<i>Maria Francelina Gomes da Cruz</i>	<i>104 209 399</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>434</i>
<i>Fernanda Ivone Reis F. D. Oliveira</i>	<i>200 502 654</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>324</i>
<i>Valdemar de Almeida Figueiredo</i>	<i>190 542 250</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>505</i>
<i>Ana Maria da Silva Lemos</i>	<i>191 180 858</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>262</i>
<i>Palmira Ferreira da Vinha</i>	<i>163 224 838</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>473</i>
<i>Maria Patrocínia Moreira Alves</i>	<i>172 931 886</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>457</i>
<i>Hermínia Silva Gomes Soares</i>	<i>151 914 886</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>339</i>
<i>Maria Ester S. A. Sousa Almeida</i>	<i>163 225 273</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>428</i>
<i>Manuel Pinho Conceição</i>	<i>152 137 467</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>389</i>
<i>Catarina Maria de Oliveira Vieira</i>	<i>225 172 690</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>304</i>
<i>Maria de Fátima Soares Luzes</i>	<i>146 009 576</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>dezembro</i>	<i>420</i>
<i>Paula Maria Pinto Valente</i>	<i>191 603 716</i>	<i>€ 35,00</i>	<i>€ 25,00</i>	<i>dezembro</i>	<i>480</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/78960/2016): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Armando Silva Almeida; Vítor Manuel Silva Lemos, Rui Miguel Nunes Gonçalves; Maria Emília dos Santos Brilhante Gaspar; Cristina Maria da Costa Ribeiro; Geraldino Pereira Rodrigues; Maria do Rosário da Costa Conceição Oliveira, com efeitos a partir do mês de dezembro de 2016; - Por não reunir os requisitos necessários: Albano Resende da Silva, com efeitos a partir do mês de novembro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: - Ana Cristina Santos Silva, com efeitos a partir do mês de novembro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Lídia Manuela Rocha Pinho, com efeitos a partir do mês de outubro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Maria Conceição Leite Costa, com efeitos a partir do mês de novembro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Maria Conceição da Silva Coutinho, com efeitos a partir do mês de outubro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Mónica Filipa Martins Marques, com efeitos a partir do mês de novembro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - Alteração da situação: Maria de Fátima Reis Pereira da Silva, com efeitos a partir do mês de julho de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO – APROVAÇÃO DE MINUTA (I/79263/2016): *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, Cultura e ação social, consignadas designadamente, nas alíneas h) e m) do n.º 2 do art.º 23º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - O teor do ofício da Associação de Melhoramentos Pró Outeiro (E/6019/2016); - Os fins prosseguidos pela mesma Associação, designadamente no apoio à infância e à Terceira Idade, bem como à comunidade em geral com serviço de apoio domiciliário; Ao abrigo das*

alíneas o) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - Os encargos resultantes do Contrato-Programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4851/2016, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e, n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Contrato Programa com a Associação de Melhoramentos Pró- Outeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO E CARREGOSA – APROVAÇÃO DE MINUTA (I/79267/2016):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, Cultura e ação social, consignadas designadamente, nas alíneas e) e h) do no n.º 2 do art.º 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - O teor do ofício do Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa (E/29898/2016); Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - Os encargos resultantes do Contrato-Programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4852/2016, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Contrato Programa com o Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL – 2017-2019 (I/79266/2016):** Retirado. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “6 QUARENTA BAR” – APROVAÇÃO (I/78670/2016):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do

estabelecimento denominado “6 Quarenta Bar” sito na Praça da Liberdade, nº 68 – Cesar, o qual tem como atividade principal bar, para a prática do horário até às 03.00H de sexta-feira ao domingo e feriados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “WASH STATION” – APROVAÇÃO**

(I/77853/2016): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Wash Station” sito na Rua Manuel Brandão, nº 116 – r/c – Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal comércio, para a prática do horário das 08.00H até às 22.00H de segunda-feira ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PASSEIO DOS IDOSOS 2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

(I/78728/2016): Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As anteriores deliberações do órgão executivo, no âmbito da concessão de apoio financeiro à realização do Passeio dos Idosos; - Que compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprio das populações” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município” – al. j) do artº 25º conjugado com al. u) do nº 1 artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia de Cesar; Fajões; Cucujães; Macieira de Sarnes; São Martinho da Gândara, União de freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo; União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz; União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, Madail, dentro do prazo estabelecido e satisfazendo os critérios; Propõe-se: 1. Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio

dos Idosos realizado em 2016, às Freguesias acima mencionadas, no total de € 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta euros), conforme discriminado no documento em anexo (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); 2. Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de dezembro do ano em curso; Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.ºs 4795, 4796, 4797; 4798;4799;4800;4801 e 4802 de 2016; conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES MOTORES NA RUA DO CASTELO, FRENTE À ES DE FAJÕES, FREGUESIA DE FAJÕES (I/79170/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, (art.33.º, n.º 1, alínea rr); - Que, na alínea a) do número 2, do artigo 4º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir locais de estacionamento gratuito para veículos de cidadãos deficientes. – O pedido registado no E/32688/2016 de Rosa Maria Nogueira Lima para um lugar de estacionamento para portador de deficiência motora. Propõe-se: a) Que o lugar de estacionamento existente na baía em frente à ES de Fajões na Rua do Castelo seja reservado e adaptado para lugar de estacionamento para deficientes motores. B) Este lugar para deficientes motores deverá ter as dimensões de 3,5 x 5m e ser identificado através de sinal H1A “Estacionamento autorizado” com placa adicional 2.22 “Símbolo universal da Acessibilidade” juntamente com marcação horizontal do referido símbolo. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **RENOVAÇÃO DO SEQUESTRO DO PARQUE SUBTERRÂNEO (I/79493/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: a) Em reunião do executivo de 19.5.2016 foi deliberado proceder ao sequestro, com efeitos imediatos do direito de superfície concedido à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, concessão esta que tinha por objeto a exploração do

parque público de estacionamento subterrâneo no então denominado Largo do Gemini (atual Praça da Cidade). Mais deliberou o executivo, na mesma reunião, que o Município tomava a seu cargo e passava ele próprio a efetuar a exploração do dito parque de estacionamento subterrâneo, e que o sequestro teria duração de seis (6) meses, prorrogando-se por idêntico período de tempo se o Município o considerasse necessário; b) Em execução do assim deliberado o Município tomou posse do parque de estacionamento, reabriu-o ao público e passa ele próprio a explorá-lo e a assegurar o seu funcionamento; c) Desde a tomada da deliberação, que foi devidamente notificada à concessionária, esta não efetuou quaisquer diligências nem se propôs retomar e restabelecer o funcionamento do parque de estacionamento; d) Nestas circunstâncias, o funcionamento do parque de estacionamento – que é do interesse público municipal manter – só poderá ser assegurado com a continuidade da sua exploração pelo Município, sendo que a possibilidade da prorrogação da duração do prazo do sequestro se encontra prevista na deliberação de 19.5.2016 e no art.º 421º, nº 6 do C.C.P.; e) Que ao sequestro deliberado em 19.5.2016 foi fixado o prazo de seis (6) meses cujo termo ocorre em 20 de Novembro de 2016; Delibera-se: 1º - Ao abrigo do disposto no art.º 421º do C.C.P prorrogar por mais 6 (seis) meses o sequestro deliberado em 19.5.2016 por tal ser necessário à manutenção do funcionamento, abertura ao público e exploração pelo município do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Gemini; 2º - Notificar a concessionária “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.” desta deliberação e para os efeitos do disposto no nº 7 do art.º 421º do C.C.P.; 3º - Atribuir eficácia retroativa desde 20 de Novembro de 2016 à presente deliberação, ao abrigo do disposto no art.º 156º, nº 2, al. a) do C.P.A. por se verificarem os requisitos aí previstos, a saber: ser a retroatividade favorável aos interessados, não lesar direitos ou interesses de terceiros e já se verificarem em 20.11.2016 os pressupostos que justificam que os efeitos reportem a esta data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “BUSINESS CENTER DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO” – AUTO N.º 12 TC (I/77873/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/77630/2016, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 12, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 318.059,21, ao qual acresce o IVA, da empreitada "Business Center da Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro" - Processo nº 006/2014/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1390/2016.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (I/79264/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “O empreiteiro Cip - Construção, S.A., adjudicatário da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase" – Processo nº 005/2014/DEC, vem apresentar um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra. Pelas razões constantes da informação interna com a referência I/72074/2016, e do parecer jurídico do Dr. Carlos Patrão de 23-11-2016 (a fls. 3 e 4, alíneas c), d) e e) - quarta questão), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 220 dias, por factos imputáveis ao empreiteiro, passando a data limite para a conclusão da obra de 26-06-2016 para 31-01-2017. Dado o atraso na conclusão da obra imputável ao empreiteiro, proponho, ainda, a aplicação de uma sanção contratual de € 1.214,96, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, € 1.214.960,08, de acordo com o disposto no artigo 403º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 11ª do caderno de encargos da empreitada. Tendo em conta o atraso imputável ao empreiteiro de 196 dias até 24-10-2016, resulta o valor acumulado de € 238.132,16, valor este dentro do limite de 20% do preço contratual definido no ponto 2 do artigo 329º do CCP.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO (I/79282/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “O empreiteiro Cip - Construção, S.A., adjudicatário da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase" – Processo nº 005/2014/DEC, vem apresentar um pedido de reposição do equilíbrio financeiro da obra, no valor de € 66.203,00, conforme documento registado na Câmara sob o nº E/29737/2015. Tendo em conta a informação interna com a referência I/79146/2016 e pelas razões constantes do parecer jurídico do Dr. Carlos Patrão (a fls. 2 - segunda questão), de 23-11-2016, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho que seja indeferido o pedido de reposição do equilíbrio financeiro formulado pelo empreiteiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO (I/79284/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: O empreiteiro Cip - Construção, S.A., adjudicatário da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase" – Processo nº 005/2014/DEC, vem apresentar um pedido de reposição do equilíbrio financeiro da obra, no valor de € 14.187,00, conforme documento registado na Câmara sob o nº E/26430/2016. Tendo em conta a informação interna com a referência I/79155/2016 e pelas razões constantes do

parecer jurídico do Dr. Carlos Patrão (a fls. 4 - quinta questão), de 23-11-2016, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho que seja indeferido o pedido de reposição do equilíbrio financeiro formulado pelo empreiteiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS (I/79291/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo tavares, foi apresentada a seguinte proposta: O empreiteiro Cip - Construção, S.A., adjudicatário da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase" – Processo nº 005/2014/DEC, vem apresentar um pedido de suspensão dos trabalhos, conforme documento registado na Câmara sob o nº E/24523/2016. Pelas razões constantes da informação interna com a referência I/79260/2016 e do parecer jurídico do Dr. Carlos Patrão (a fls. 3 e 4, alíneas c), d) e e) - quarta questão), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho que seja indeferido o pedido de suspensão da execução dos trabalhos formulado pelo empreiteiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – APROVAÇÃO DE MINUTA (I/79449/2016):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; Que a Junta de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - A regras contidas nos art.ºs 336º, 337º e 338º do Código dos Contratos Públicos, designadamente no: ”N.º1 - As disposições da parte iii do Código dos Contratos Públicos não são diretamente aplicáveis aos contraentes públicos que contratam entre si num plano de igualdade jurídica, segundo uma ótica de harmonização do desempenho das respetivas atribuições; N.º 2 - O disposto no número anterior não impede a aplicação, com as adaptações necessárias, do regime substantivo dos contratos administrativos aos contratos celebrados entre contraentes públicos pelos quais um deles se submeta ao exercício de poderes de autoridade pelo outro”; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as

populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências próprias das freguesias; - O teor do ofício da Freguesia de Macieira de Sarnes, em que solicita o apoio para as obras levadas a cabo nas suas instalações desportivas, bem como a comparticipação dos encargos que incorreu na realização de diversas obras/ações, levadas a cabo em conjunto entre o município e esta freguesia, dada a necessidade de intervenção urgente, na resolução das situações com impacto direto na segurança de pessoas e bens. Atendendo ainda a razões de eficácia, eficiência e capacidade de resolução por proximidade das situações identificadas. - Esta ação partilhada, conduziu a uma conjugação de esforços e de iniciativas, por parte do Município e da Freguesia, inclusive a melhoria de condições de utilização de equipamentos públicos (tanque), melhoria das condições segurança dos peões (construção de muros) e melhoria de condições de acessibilidade e de tráfego. Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; Que as obras/intervenções desenvolvidas em execução mista e não obstante desse facto, acarretaram despesas pela Junta de Freguesia, pelo que, se justifica o interesse público municipal e por tal facto a celebração do presente Contrato; Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho; Ao abrigo da alínea j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas; Propõe-se: - A aprovação da minuta do Contrato interadministrativo de Apoio de Financeiro celebrar com a freguesia de Macieira de Sarnes (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 6857/2016, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - se submeta ao órgão deliberativo para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL (I/79372/2016):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Que em 22/12/2014, foi celebrado Acordo de Execução, com vista à concretização da delegação legal de competências

da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis na União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago Riba-UL, UL, Macinhata da Seixa e Madail, respeitando os princípios da Igualdade, Não discriminação, bem como da Estabilidade, da Prossecução do interesse público, da Continuidade da prestação do serviço público e da Necessidade e suficiência dos recursos; - O teor do ofício enviado pela União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago Riba-UL, UL, Macinhata da Seixa e Madail pelo qual solicita a alteração do Acordo de Execução, nos termos e fundamentos nele constante (E/ 33853/2016); - O disposto na cláusula 28ª do Acordo de Execução conjugado com o disposto no art.º 120º, n.º2, 121º e 133º, n.º2 do Anexo I, à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; - Que pelo n.º1 do art.º25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia (alínea k); - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso da despesa, bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (e posteriores alterações) e art.º12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal; - A intenção de alteração da redação das cláusulas 27ª e 40ª do referido Acordo de Execução; Propõe-se: - A aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Execução celebrado com a União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago Riba-UL, UL, Macinhata da Seixa e Madail, (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 4855/2016, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Se submeta ao órgão deliberativo, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **TOMADA DE POSIÇÃO E DECISÃO – RECOMENDAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA À ASSOCIAÇÃO – CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/79360/2016): Retirado.** =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PL/6379/2016 (I/76667/2016) – JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA MARTINS DOS SANTOS**, divorciado, residente na Avenida Óscar Monteiro Torre, n.º 47, 5.º, município de Lisboa, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade dos seguintes prédios rústicos: **1-** sito no lugar da Lomba, freguesia de S. Roque, deste município, inscrito na matriz predial rústica sob o número 1537; **2-** sito no lugar

